



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

PROJETO DE EMENDA Nº 4

EMENDA ADITIVA Nº 1

“Adiciona o art. 4º ao Projeto de Lei nº 23, de 2021, que estabelece normas para execução de serviços e obras que exijam abertura de buracos nas ruas e avenidas do município de Salmourão.”

Fica adicionado ao Projeto de Lei nº 23, de 2021, o art. 4º com a redação abaixo, renumerando-se os seguintes:

“Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber”

Salmourão, 17 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

A emenda atende a sugestão da Procuradoria Jurídica da Câmara e se justifica a fim de possibilitar ao Chefe do Poder Executivo complementar a lei com outras normas buscando sua efetiva aplicação/execução, nos termos do artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal e artigo 81, inciso I, alínea a), da Lei Orgânica Municipal.

Leandro de Paula
Presidente

Edson Pereira da Cruz
Relator

Flávio Eduardo Rodrigues
Membro